



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78/2024

DATA: 07/06/2024

PROTOCOLO: 597 / 2024

PROCESSO: 157

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA

CNPJ: 09.363.064/0001-21

Insc. Estadual:

Endereço: GENERAL CARNEIRO, 258

Bairro: CENTRO HISTÓRICO **Cidade:** Paranaguá - PR

CEP: 83.203-280

Telefone:

OBJETO

Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do Festival de Gastronomia Caiçara 2024 em Pontal do Paraná, de 5 junho a 5 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Gastronomia Caiçara foi realizado nos anos de 2021, 2022 e 2023, pelo Município de Pontal do Paraná em parceria com a Instância de Governança Regional, Intitulada Adetur Litoral. A primeira edição ocorreu no ano superou as expectativas de público e aceitação, tendo 16 estabelecimentos participantes. Em 2022, o número de estabelecimentos inscritos praticamente dobrou, dando mais corpo e visibilidade ao evento. O Festival aumentou consideravelmente o fluxo de visitantes aos estabelecimentos credenciados e trabalhou a gastronomia local de forma criativa, apresentando aos visitantes pratos e sabores característicos da região. O evento gerou incremento à renda das comunidades pesqueiras tradicionais, projetou o prato típico do município nacionalmente e movimentou substancialmente a economia local durante o mês de junho, consolidando-se como importante acontecimento turístico e cultural na região. A contratação justifica-se por ser a ADETUR Litoral uma Instância de Governança Regional, reconhecida pela Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021. Uma de suas inúmeras finalidades é sensibilizar e conscientizar a sociedade para a importância da cultura e do turismo da Região do Litoral do Paraná, como instrumento de crescimento sócio econômico, geração de emprego e renda, bem como a melhoria da qualidade de vida da população litorânea, preservação e conservação de seu patrimônio natural e cultural. O município de Pontal do Paraná é filiado a ADETUR LITORAL, visando manutenção do ente e o repasse de recursos para a realização de projetos, mediante lei autorizativa LEI Nº 1861/2017 que também autoriza repassar outros valores sob a forma de contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos ou ações específicas, de acordo com as disposições do art.116, da Lei Federal nº 14.133/21. Obtém repasses de recursos financeiros públicos, assim cumpre seus atos conforme preconizado na Política de Turismo e realiza a devida prestação de contas como dita a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Neste interim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, autorizou o repasse de valores para as IGR's, nos termos do Acórdão nº 1102/2019 além da Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021. O referido acórdão discorre sobre a possibilidade dos municípios por meio de Lei, manterem cooperação técnica, administrativa e financeiras com as IGRs, fundamentando-se no caráter associativo de natureza única para este serviço de Regionalização do Turismo. O município de Pontal do Paraná já efetua contribuição para a Instância de Governança Regional ADETUR LITORAL, por autorização em Lei Ordinária 1861/2017 e bem como previsto nos instrumentos orçamentários. Esta contratação se faz necessária para a realização da segunda etapa do Festival de Gastronomia Caiçara 2024. A primeira etapa, já executada, foi contratada para dar início à programação do Festival e estava composta por itens que não seriam contemplados no convênio entre o município e a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, porém a parceria não se concretizou. Sendo assim, a segunda etapa envolve ações como o concurso de Gastronomia Caiçara, cerimônia de premiação, confecção de materiais para os participantes, impressão de livreto comemorativo aos 4 anos do evento e será executada conforme especificado neste termo de referência, com recursos do FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700523695001520293390390000	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24416	Pagamento de gestor de execução de projeto (Lei 13.019/2014 - Art 46 - Inciso I) (em meses)	UN	2.00	9.067,00	18.134,00
1	2	24417	Atualização do Site www.gastronomiacaicara.com.br, inserção dos novos participantes, das regras de participação, ficha de inscrição, divulgação dos resultados finais e outros.	SER	1.00	4.212,00	4.212,00
1	3	24418	Contratação de diagramadores que ficarão à disposição do Festival para a elaboração e confecção de arte personalizada para os restaurantes	SER	1.00	4.536,00	4.536,00



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 78/2024

			identificando o prato participante de cada estabeleciment				
1	4	24419	Serviço de Assessoria de Imprensa do evento, confecção de release (material informativo distribuído entre jornalistas e meios de comunicação).	SER	1.00	6.480,00	6.480,00
1	5	24420	Verba destinada a Capacitação (Workshop) - Técnica de Defumação / Valorizando o pescado Local) - Palestrantes.	UN	1.00	4.000,00	4.000,00
1	6	24421	Estruturas de Cenografia, Sonorização, Iluminação e TV - (Workshop/ Abertura / Encerramento)	UN	1.00	5.376,60	5.376,60
1	7	24422	Lonas de Sinalização 3 x 2m	UN	1.00	2.430,00	2.430,00
1	8	24423	Locação de espaço	UN	2.00	1.200,00	2.400,00
1	9	24424	Pratos Artesanais - Premiação	UN	8.00	199,80	1.598,40
1	10	24425	Canoas Artesanais - Premiação	UN	8.00	112,00	896,00
1	11	24426	Livreto Comemorativo das 04 edições do Festival de	UN	1000.00	12,00	12.000,00
1	12	24427	Confecção de banners promocionais em lona vinílica 60x90cm	UN	50.00	108,00	5.400,00
1	13	24428	Kit Participante do Festival (Display aéreo - sinalização + Adesivos)	UN	50.00	35,00	1.750,00

Total: 69.213,00

EMBASAMENTO LEGAL

RUDISNEY GIMENES FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39DA-BC33-0D8C-1849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/06/2024 14:13:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/39DA-BC33-0D8C-1849>